PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2023

Concurso nº 02 - Processo Sei Nº 23.0.000014553-0

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/PMPA, por meio da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Circo Adulto e Tibicuera de Teatro para público Infanto- juvenil - Edição 2023 nos termos deste regulamento e na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Inscrições: de 20 de abril até 06 de novembro de 2023**,** exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org dentro da aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera - Ficha de Inscrição.

Divulgação dos resultados das indicações: 06 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.

Prazo para recursos: 07 a 16 de fevereiro de 2024.

Divulgação resultado do recurso: 20 de fevereiro de 2024.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: Em 27 de março de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Prêmio Açorianos de Teatro Adulto, Circo e Tibicuera de Teatro para público Infanto-juvenil 2023 têm a finalidade de premiar os artistas e espetáculos voltados ao público adulto e infanto-juvenil, respectivamente, valorizando os profissionais que desenvolvem seus trabalhos de artes cênicas na cidade de Porto Alegre.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa/Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289-8062 e 3289-8064, e-mail: premios.cac.teatro@gmail.com

3. DOS CONCORRENTES

3.1. Açorianos e Tibicuera.

Concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro, Circo e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil 2023:

3.1.1. Espetáculos profissionais de teatro que realizarem pelo menos oito apresentações, em diferentes dias, produzidas no período de 10 de maio de 2023 a 10 de dezembro de 2023 desde que realizem a inscrição conforme indicado no item 4 deste edital.

a) Entende-se como profissionais espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho na função que irão exercer para os prêmios de Teatro adulto e infanto-juvenil e 50% para os espetáculos da área de circo.

Não concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro, Circo e Tibicuera de Teatro para Público Infanto juvenil 2023:

3.1.2. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores em qualquer formato; virtual ou presencial.

3.1.3. Espetáculos que caracterizem remontagens, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo, ou com pequenas variações no nome, mesma direção e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa reincidente.

3.1.4. Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e ou oficinas, formaturas de escolas, ou ainda de caráter amador ou recreativo.

3.1.5. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades sejam atender exigências escolares ou acadêmicas.

3.1.6. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.

3.1.7. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como prova de atuação profissional. Serão aceitos diplomas, certificados de cursos, divulgações nos jornais locais, críticas publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação, desdeque não se restrinjam somente a mídias eletrônicas.

3.1.8. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui radicados.

3.1.9. No caso de dramaturgia, deverá ser obra autoral, de escritor brasileiro vivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org, aba Prêmio - Prêmio Açorianos e Tibicuera, até o dia 06 de novembro de 2023.

4.2. Cada espetáculo poderá se inscrever em apenas uma modalidade: Teatro Adulto, Teatro infanto-juvenil ou Circo.

4.3. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica, são:

4.3.1. Modalidade do Prêmio (se Açorianos de Teatro Adulto, Açorianos de Circo ou Tibicuera);

4.3.2. Nome do Espetáculo;

4.4. Pequena sinopse (máximo 120 caracteres).

4.5. Nome do grupo (quando houver).

4.6. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria concorrente quando for o caso). As categorias concorrentes são as referidas no item 8.1.

4.7. Nome e número do registro na DRT dos profissionais envolvidos no espetáculo referente a categoria em que estão concorrendo. Junto a inscrição é **obrigatório** o envio de arquivo em pdf ou jpeg do registro na DRT de todos os profissionais concorrentes para o e-mail premios.cac.teatro@gmail.com para assim finalizar a inscrição do espetáculo. **Todos os documentos em questão deverão estar no mesmo arquivo**.

4.8. Dados da produção (informar: nome, telefone celular e-mail).

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. Será constituída, para cada modalidade (teatro adulto, circo e teatro para público infanto juvenil) uma Comissão Julgadora. As Comissões Julgadoras serão compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural indicados pela Coordenação de Artes Cênicas.

5.2. As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

5.3. A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.

5.4. Os jurados são indicados a assistir a 100% dos espetáculos/performances concorrentes aos Prêmios Açorianos de Teatro, Circo ou Tibicuera, na categoria que fazem parte. Caso o jurado assista a um

percentual inferior a 90% será excluído da nominata de jurados, perdendo o direito ao recebimento do pró-labore.

5.5. Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados. Serão, no mínimo, duas reuniões presenciais preparatórias antes da reunião de seleçao dos indicados e da reunião final de escolha dos premiados.

5.6. Todas as opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das comissões de jurados são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgados publicamente.

5.7. As comissões de seleção são autônomas e soberanas sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção, conforme os critérios apontados neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo tampouco da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre.

5.9. Caberá à Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Música da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa avaliar a permanência dos jurados nas comissões de seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.

5.10. Os integrantes das Comissões serão remunerados para exercer suas funções com valores de R$ 1.500,00 (mil reais), para todas as categorias: Prêmio Açorianos de Teatro Adulto, Prêmio Açorianos de Circo e Prêmio Tibicuera de Teatro Infanto-juvenil.

6. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

6.1. A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:

6.1.1. Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades de Açorianos (Adulto e Circo), Tibicuera.

6.1.1.1. O número de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) para Açorianos, Circo e Tibicuera; às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias.

6.1.1.2. A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos, Circo e Tibicuera será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.

6.1.2. Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.

6.2. É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo.

6.3. Os resultados finais serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos na cerimônia de premiação, que acontecerá no dia 27 de março de 2024, às 19h, no Teatro Renascença.

7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos doespetáculo;

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organizaçãocoreográfica.

III – Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes e equipe técnica;

IV - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.

Critérios	Notas
I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos doespetáculo;	2,5

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organizaçãocoreográfica.	2,5
III – Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes e equipe técnica;	2,5
IV - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.	2,5

7.2. Os jurados irão apontar as notas para cada item, de acordo com a avaliação realizada em cada espetáculo até a data da reunião final de definição dos premiados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu (reprodução da estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado para as premições de Teatro e estatueta criada pelo artista plástico Vinicius Vieira para o Circo) para cada uma das seguintes categorias:

8.1.1. Prêmio Açorianos de Teatro Adulto:

8.1.1.1. Melhor Espetáculo;

8.1.1.2. Melhor Direção;

8.1.1.3. Melhor Atriz;

8.1.1.4. Melhor Atriz Coadjuvante;

8.1.1.5. Melhor Ator;

8.1.1.6. Melhor Ator Coadjuvante;

8.1.1.7. Melhor Cenografia;

8.1.1.8. Melhor Figurino;

8.1.1.9. Melhor Iluminação;

8.1.1.10. Melhor Trilha Sonora;

8.1.1.11. Melhor Dramaturgia;

8.1.1.12. Melhor Produção;

8.1.1.13. Prêmio Especial do Júri;

8.1.2. Prêmio Açorianos de Circo:

8.1.2.1. Melhor Espetáculo;

8.1.2.2. Melhor Direção;

8.1.2.3. Melhor Atriz;

8.1.2.4. Melhor Atriz Coadjuvante;

8.1.2.5. Melhor Ator: Melhor;

8.1.2.6. Ator Coadjuvante;

8.1.2.7. Melhor Cenografia;

8.1.2.8. Melhor Figurino;

8.1.2.9. Melhor Iluminação;

8.1.2.10. Melhor Trilha Sonora;

8.1.2.11. Melhor Dramaturgia;

8.1.2.12. Melhor Produção;

8.1.2.13. Prêmio Especial do Júri;

8.1.3. Prêmio Tibicuera de Teatro Infanto juvenil:

8.1.3.1. Melhor Espetáculo;

8.1.3.2. Melhor Direção;

8.1.3.3. Melhor Número Circense;

8.1.3.4. Melhor Preformer de Acrobacia;

8.1.3.5. Melhor Performer de Comicidade Circense e Palhaçaria;

8.1.3.6. Melhor Performer de Manipulação de Objetos (malabares, mágica ou ilusionismo);

8.1.3.7. Melhor Performer de Equilibrismo;

8.1.3.8. Melhor Cenografia;

8.1.3.9. Melhor Figurino;

8.1.3.10. Melhor Iluminação;

8.1.3.11. Melhor Trilha Sonora;

8.1.3.12. Melhor Produção;

8.1.3.13. Prêmio Especial do Júri;

8.2. Além dos troféus, será concedido prêmio em dinheiro, conforme categorias abaixo especificadas:

8.2.3. Prêmio Açorianos de Teatro Adulto:

8.2.3.1. Melhor Espetáculo: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

8.2.3.2. Melhor Direção: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

8.2.3.3. Melhor Atriz: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.3.4. Melhor Ator: R$ 1.000,00 (hum milreais);

8.2.4. Prêmio Tibicuera de Teatro Infanto Juvenil:

8.2.4.1. Melhor Espetáculo: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

8.2.4.2. Melhor Direção: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

8.2.4.3. Melhor Atriz: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.4.4. Melhor Ator: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.5. Prêmio Açorianos de Circo:

8.2.5.1. Melhor Espetáculo: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

8.2.5.2. Melhor Direção: R$ 1.500,00 (um mil e quinehntos reais);

8.2.5.3. Melhor Preformer de Acrobacia: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.5.4. Melhor Performer de Comicidade Circense e Palhaçaria: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.5.5. Melhor Performer de Manipulação de Objetos (malabares, mágica ou ilusionismo): R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2.5.6. Melhor Performer de Equilibrismo: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.3. Os recursos da premiação serão pagos por meio da dotação orçamentária destinada a este fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, observada a legislação vigente.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à

Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.
HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.